

Madrid:	Pesetas	
Vice-cônsul	1:500	
Chanceler	1:200	
Escrivão	750	
Escrivão	750	4:200

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Julho de 1943.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Portaria n.º 10:445

É criado um consulado de 2.ª classe em Sidney, ao qual é atribuída, para despesas de residência, a quantia de 126.000\$ anuais, a satisfazer pelas disponibilidades orçamentais resultantes do encerramento de vários consulados cujo funcionamento está suspenso em virtude das actuais condições internacionais, isto nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n.º 32:431, de 24 de Novembro de 1942.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 14 de Julho de 1943.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:901

Sendo necessário inscrever no orçamento do porto de Lisboa, para ter a devida aplicação, a verba concedida pelo Estado para a construção do Aeroporto Marítimo;

Com fundamento no artigo 5.º do decreto-lei n.º 32:331, de 19 de Outubro de 1942, e no artigo 2.º do decreto

n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo; Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aberto no Ministério das Finanças, a favor da Administração Geral do Porto de Lisboa, um crédito especial de 8:000.000\$, a inscrever no actual orçamento deste organismo, pela seguinte forma:

Na receita extraordinária:

Sob a rubrica:

- 5) Importância a receber do Estado, nos termos do artigo 5.º do decreto-lei n.º 32:331, de 19 de Outubro de 1942, para a construção e apetrechamento do Aeroporto Marítimo de Lisboa e regularização da margem do Tejo entre a Matinha e a ribeira de Sacavém 8:000.000\$00

Como despesa extraordinária, onde constituirá o artigo 17.º, sob a epígrafe:

Construção do Aeroporto Marítimo de Lisboa e obras complementares de regularização da margem do rio Tejo entre a Matinha e a ribeira de Sacavém, necessárias ao Aeroporto Marítimo e à futura zona industrial adjacente, incluindo os respectivos encargos com projectos, trabalhos preparatórios e expropriações 8:000.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Julho de 1943. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.